



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL DE LANÇAMENTO – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 03/2020

O **Prefeito Municipal de São Lourenço do Sul**, Sr. Rudinei Härter, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 142, bem como os seus incisos I, II e III, da Seção I – Lançamento, do Capítulo II – Constituição do Crédito Tributário, do Título III – Crédito Tributário, do Livro Segundo – Normas Gerais de Direito Tributário, da Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional); e nos termos do artigo 4º e seguintes da Lei Municipal nº 1202/76 (Código Tributário Municipal) e suas alterações, as Leis Municipais 2.490/2001, 2.796/2006 e 3089/2009.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e da transparência dos atos públicos, a Fazenda Pública Municipal efetua por este ato, por meio de publicação em imprensa escrita, nos termos do art. 25 do Código Tributário Municipal (Lei 1202/76, alterado pela Lei 2322/99).

NESTE SENTIDO, faz saber a quem interessar possa relação do Custo Total de obras de Pavimentação do Programa de Pavimentação Comunitária (PAC) Lei Municipal 2796/2006 e Decreto Municipal 2778/06, conforme planilha abaixo:

Decreto Municipal	Localização	Custo Total da Obra
5.179/2019	Rua Almirante Tamandaré, entre a Avenida Prof. Isolina Passos e a Rua Anchieta.	R\$86.922,03
5.264/2020	Rua Princesa Isabel, entre a Rua Gal. Argolo e a Rua 7 de Setembro.	R\$87.480,09
5.267/2020	Rua São João, entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Princesa Isabel.	R\$89.098,16
5.269/2020	Rua Riachuelo, entre a Rua Anchieta e a Rua Sepé Tiarajú.	R\$87.629,96

Ficam cientes os Sujeitos passivos, proprietários ou possuidores de imóveis no trecho compreendido nas ruas acima citadas, que se encontra no saguão da Prefeitura Municipal os anexos deste edital que tratam:

- Memorial Descritivo do Projeto;
- Delimitação da Zona Beneficiada;
- Tabela do custo individual, das obras dos moradores que aderiram e não aderiram ao programa;
- Decreto Municipal referente ao Calçamento.

São Lourenço do Sul, 01 de setembro de 2020.

RUDINEI HARTER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado dia 01/09/2020
no Mural da Prefeitura
por 10 dias.